

RESOLUÇÃO Nº 054/2026 – CAP

Altera a Resolução nº 085/2025 – CAP, que “Habilita “Setor de Bovinocultura de Leite” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de leite bovino excedente.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9301/2026, tomada na sessão de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ampliado o escopo de comercialização da Unidade Produtora “Setor de Bovinocultura de Leite” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, habilitada como Unidade Produtora pela Resolução nº 085/2025 – CAP, compreendendo além da alienação de leite bovino excedente, a comercialização de bovinos vivos (bezerros e novilhos; e bezerras, novilhas e vacas de raças leiteiras), sob responsabilidade do Professor Aleksandro Schafer da Silva.

Parágrafo Único. A tabela, correspondente a comercialização de bovinos vivos com respectivos valores, a serem comercializados pelo Setor de Bovinocultura de Leite consta da tabela [anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP